

MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL 1/2013

O Município de Japonvar-MG, por meio do seu Prefeito, torna públicas as seguintes retificações do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal:

- Estabelece novo cronograma para o Processo Seletivo, alterando os seguintes subitens do Edital:

| Subitens | Evento | Data |
|----------|--|----------------|
| 2.2.1 | Inscrições | 12 a 23/8/2013 |
| 2.2.3 | Prazo de pagamento da taxa de inscrição | 23/8/2013 |
| 2.4.2 | Pedido de Tratamento Especial | 23/8/2013 |
| 3.2.1.4 | Envio do Laudo Médico (Reserva de Vagas) | 23/8/2013 |
| 2.3.1 | Divulgação do local de Provas (sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br) | 9/9/2013 |
| 5.1 | Realização da Provas de Múltipla Escolha | 15/9/2013 |
| 8.2.1 | Recurso contra questão das Provas de Múltipla Escolha | 16/9/2013 |
| 8.2.1.2 | Resultado do recurso contra questão das Provas de Múltipla Escolha | 27/9/2013 |
| 7.1 | Resultado Final | 27/9/2013 |

- No Anexo I do Edital, ficam INCLUÍDOS os seguintes cargos e vagas:

| Código de Inscrição | Cargos | Vagas | Lotação | Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo | Jornada de Trabalho Semanal | Vencimento Básico (R\$) | Taxa de Inscrição |
|---------------------|--|-------|---|--|-----------------------------|-------------------------|-------------------|
| 42 | Agente Comunitário de Saúde Área de abrangência: Urbana – Pequizeiro | 1 | Secretaria Municipal de Saúde / PSF Renascer | Ensino Fundamental completo (8.ª série). Residir na área de abrangência da Unidade do PSF. | 40 horas | 750,00 | 50,00 |
| 43 | Agente Comunitário de Saúde Área de abrangência: Rural – Vila São Cristóvão | 1 | Secretaria Municipal de Saúde / PSF Esperança | Ensino Fundamental completo (8.ª série). Residir na área de abrangência da Unidade do PSF. | 40 horas | 750,00 | 50,00 |
| 44 | Instrutor de Oficinas | 1 | Secretaria Municipal de Assistência Social | Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação ou Aperfeiçoamento na área. Experiência mínima de 6 meses como instrutor na área social (Comprovação: Certidão, Atestado, Declaração). | 40 horas | 678,00 | 40,00 |
| 45 | Técnico em Farmácia | 1 | Secretaria Municipal de Saúde | Curso Técnico em Farmácia e Registro no CRF. | 40 horas | 750,00 | 50,00 |

- No Anexo I do Edital, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, códigos 11 (PSF e UBS Vida) e 15 (PSF Felicidade), fica ACRESCENTADA 1 (uma) vaga em cada código.
- No Anexo I do Edital, ficam EXCLUÍDOS os seguintes cargos e vagas: Atendente de Farmácia (código 20), Facilitador de Oficina – Arte e Cultura (código 21), Facilitador de Oficina – Arte e Cultura (código 22), Orientador Social (código 25), Orientador Social (código 26), Orientador Social (código 27), Educador Físico (código 32), Facilitador de Oficina – Esporte e Lazer (código 34). Conseqüentemente, esses cargos ficam excluídos nos Anexos II, III e IV.
- Edital, subitem 3.2.1: Fica EXCLUÍDO da reserva de vagas, o cargo de Orientador Social e INCLUÍDO o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, 1 vaga.
- O Total de vagas, no Anexo I e no subitem 3.1 do Edital fica alterado para 65.
- Anexo II do Edital: Ficam INCLUÍDOS, no respectivo nível de escolaridade, os seguintes cargos: Instrutor de Oficinas (Ensino Médio) e Técnico em Farmácia (Curso Técnico Específico).
- Anexo III: Ficam INCLUÍDAS as atribuições dos seguintes cargos: INSTRUTOR DE OFICINAS – Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar as crianças nas atividades desenvolvidas na brinquedoteca bem como pesquisar e desenvolver novas formas de brinquedos, favorecendo a ação de brincar como estímulo ao desenvolvimento dessas crianças; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais e para realizar atividades com os pais. TÉCNICO EM FARMÁCIA – Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos de matérias-primas; Controlar estoques; Fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Anexo IV: Fica INCLUÍDO no grupo de cargos de Ensino Médio o cargo de INSTRUTOR DE OFICINAS e, no grupo de cargos de Curso Técnico Específico, o cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, com o seguinte Programa de Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM FARMÁCIA – Atribuições de um Técnico em Farmácia, Boas práticas de distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos. Noções de farmacologia: princípios farmacocinéticos e farmacodinâmicos, vias de administração de medicamentos, estudo da posologia, reações adversas e interações medicamentosas; Noções de farmacotécnica: conceitos, formas e apresentações farmacêuticas; Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica; Estabilidade de medicamentos; Biossegurança; Legislação: Regulamento de medicamentos genéricos; Medicamentos de controle especial: Portaria 344/98 SVS/MS de 12/05/1998 e suas atualizações. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

DESTRUTI, A. B. et al. Cálculos e conceitos em farmacologia. 6 ed. São Paulo, Senac, 2003. Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF 2004/2005 – 33 ed. Rio de Janeiro: Publicações Científicas, 2004. ZANINI, A. C.; OGA, S. Farmacologia Aplicada. 5 ed. São Paulo: Atheneu, 1994. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998. Substâncias e Medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 19 de maio de 1998. REIS, N. B. et al. Manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos, 2 ed., Goiânia, 2000. SITE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: <http://www.anvisa.gov.br>. BRASIL. ANVISA – Resolução RDC n.º 135, de 29 de maio de 2003. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 de jun. de 2003. (Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/genéricos/legis/resoluções/2003/135_03rdc.htm). OLIVEIRA, M. C. et al. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. BRASIL. Ministério da Saúde. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. Brasília, 2 ed., 1994. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

Japonvar -MG, 5 de agosto de 2013.

Eraldino Soares de Oliveira
Prefeito Municipal